

Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento n. 083/2024 que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA** e a **AÇÃO MORADIA**

O **MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDES, inscrito no CNPJ sob n. 18.431.312/0012-78 com sede na Avenida Anselmo Alves dos Santos, n.º 600, Bairro Santa Mônica, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sr.ª **KÁTIA SANTIAGO GUIMARÃES**, inscrita no RG sob o n. M-4.649.986 – SSP/MG e no CPF/MF sob o n. 732.552.546-04, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade e a **AÇÃO MORADIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.172.671/0001-90, sito à Rua Canoas, n. 181, Bairro Morumbi, CEP: 38407-291, neste ato representada pela sua Presidente **ROSÂNGELA MENDONÇA SANCHEZ**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 039.733.788-43, RG n. MG-13.491.186 – SSP/MG, residentes nesta cidade, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições do pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Fomento, na alínea “c” do inciso I, do art. 43, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, nos arts. 55, da Lei n.º 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 083/2024, para a data de **31.12.2025**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento original, e posteriores aditivos, exceto em caso de conflito com este aditamento.

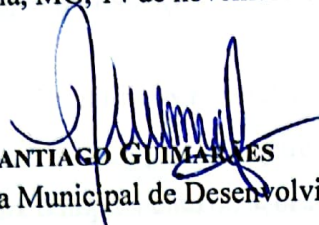
x *Quendous*

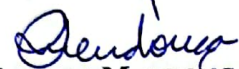
x *Bony*




3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente *Aditivo do Termo de Fomento* em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, MG, 14 de novembro de 2024.

  
KÁTIA SANTIAGO GUIMARÃES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
ROSÂNGELA MENDONÇA SANCHEZ  
Presidente

Testemunhas:

  
Nome: SÉRGIO DALLAGLIO BARROS  
CPF: 350.604.336-68

Nome: LUZIA TEREZINHA FERREIRA DA SILVEIRA  
CPF: 340.860.566-15

JUSTIFICATIVA

Processo Edital Chamada Pública nº: 01/2024

Termo de Fomento nº: 083/2024

Considerando a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Uberlândia que consagram o princípio de parceria entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil – OSC para o implemento de ações na área socioassistencial.

Considerando, que a Organização da Sociedade Civil supracitada, inscrita no CNPJ: 04.172.671/0001-90, celebrou parceria através do Termo de Fomento nº 083/2024 para recebimento de recursos financeiros.

Considerando que o Termo de Fomento, em sua Cláusula Décima Primeira, dispõe que *“a presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo”*;

Considerando o disposto no art. 43, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, que preceitua sobre as possibilidades de alteração do Termo de Fomento;

Considerando a solicitação da instituição através do Ofício nº Adm. 102/2024, conforme cópia anexa;

Assim, considerando, o disposto na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Fomento, no art. 43, I, alínea “c” do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no art. 55, da Lei n.º 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, **tem-se por justificada a celebração do 1º Aditivo** ao presente Termo de Fomento com a **AÇÃO MORADIA**.

Uberlândia, 14 de novembro de 2024.

  
KÁTIA SANTIAGO GUIMARÃES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

x 

x 